



EDITAL DE CONCURSO DE REMOÇÃO Nº 01/2014 (alterado pela retificação nº 01)

A Secretária Municipal de Educação de Porto Belo - SC no uso de suas atribuições legais abre inscrições para o CONCURSO DE REMOÇÃO para Professores da Educação Infantil efetivos da Secretaria da Educação, com vagas a serem preenchidas a partir do Ano Letivo de 2015. O Concurso de Remoção reger-se-á pelas disposições expressas no presente Edital, bem como na legislação vigente: Lei Complementar 037/2011.

1. DO CRONOGRAMA DESTES CERTAME

DATA	ATO
18/07/2014	Publicação do Edital de Abertura de Inscrições
18/07/2014 a 18/08/2014	Período de Inscrições
11/08/2014 a 18/08/2014 18/07/2014 a 18/08/2014	Entrega dos Títulos e Tempo de Serviço
22/08/2014	Publicação da Classificação Provisória.
25/08/2014 e 26/08/2014	Prazo para recurso contra Classificação Provisória.
29/08/2014	Homologação do Resultado Final
04/09/2014	Assinatura do Aceite da Vaga de Remoção

2. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

~~2.1. O Concurso Remoção destina-se ao provimento dos cargos dos Professores da Educação Infantil efetivos da Rede Pública Municipal de Ensino, lotados na Secretaria Municipal de Educação e que possuam os requisitos para concorrer às vagas.~~

2.1. O Concurso Remoção destina-se ao provimento dos cargos dos Professores da Educação Infantil efetivos da Rede Pública Municipal de Ensino que possuam os requisitos para concorrer às vagas.

2.2. A nomeação para os cargos dispostos no anexo II, deste Edital, será feita de acordo com as necessidades e a conveniência do Município de Porto Belo.

2.3. O Concurso de Remoção será realizado nas seguintes etapas:

2.3.1. Recebimentos dos pedidos de inscrição e dos documentos exigidos neste edital;



- 2.3.2. Publicação do Resultado Preliminar da Classificação e abertura de prazo para recurso;
- 2.3.3. Julgamento dos recursos e homologação do Resultado Final das Inscrições.
- 2.4. O Professor da Educação Infantil classificado na remoção será removido para a Unidade de destino e, em contrapartida, a Unidade de origem do Professor da Educação Infantil ofertará sua vaga a ser preenchida por concurso público ou aproveitamento.
- 2.5. O Professor da Educação Infantil interessado em participar deste Concurso de Remoção deverá realizar sua inscrição conforme as disposições deste edital.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. O Professor da Educação Infantil deverá preencher duas vias da ficha de inscrição anexo I deste edital.

3.1.2. Deverão ser anexados à ficha de inscrição:

- a) Cópias de CPF e Identidade;
- b) ~~Atestado de Tempo de Serviço prestado no cargo efetivo no Município de Porto Belo, expedido pela Direção da Unidade Escolar ou pela Secretaria Municipal de Educação;~~ e) ~~Cópia da portaria de nomeação no cargo efetivo.~~

b) ~~Atestado de Tempo de Serviço prestado no cargo efetivo no Município de Porto Belo, expedido pelo Setor de Recursos Humanos;~~

c) Cópia do diploma de maior graduação;

d) Cópia dos Certificados de Curso de Aperfeiçoamento realizados entre o período de 18 julho de 2011 a 18 de julho de 2014.

3.2. No ato da inscrição o Professor da Educação Infantil deverá optar pela vaga e unidade escolar de sua preferência.

~~3.2.1. O Professor da Educação Infantil deverá entregar duas cópias da ficha de inscrição e seus anexos na Secretaria Municipal de Educação de Porto Belo no período de 11 de agosto de 2014 a 18 de agosto de 2014, que serão protocolados.~~

3.2.1. O Professor da Educação Infantil deverá entregar duas cópias da ficha de inscrição e seus anexos na Secretaria Municipal de Educação de Porto Belo no período de 18 de julho de 2014 a 18 de agosto de 2014, que serão protocolados.

3.2.2. Depois de protocolada a documentação referente à inscrição, não será permitida a retirada nem a inclusão de novos documentos.

Não serão aceitas inscrições condicional ou fora do prazo estabelecido.

3.2.3. Somente será admitida uma única inscrição por candidato, que poderá escolher uma única opção de vaga, não havendo segunda opção ou aproveitamento de resultado.

~~3.3.1. As opções do Professor da Educação Infantil devem ser exatamente correspondente ao seu regime de trabalho considerando a sua carga horária funcional.~~

3.3.1. As opções do Professor da Educação Infantil devem ser correspondente ao seu regime de trabalho efetivo considerando a sua carga horária funcional.

3.4. A inscrição do candidato implicará a tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital bem como em eventuais aditamentos, comunicações, instruções e convocações relativas ao certame,



que passarão a fazer parte do instrumento convocatório como se nele estivessem transcritos e das quais não poderá alegar desconhecimento.

3.5. As informações prestadas no requerimento de inscrição são de total responsabilidade do candidato e, se falsas ou inexatas, determinarão o cancelamento da inscrição e a anulação de todos os atos dela decorrentes mesmo que o candidato tenha sido aprovado e/ou que o fato seja constatado posteriormente.

3.6. O atestado de tempo de serviço deve ser expresso em anos, meses e dias, contabilizados até a data de 18 de julho de 2014.

3.7. Todos os documentos apresentados para comprovar os títulos e tempo de serviço precisam ser cópias autenticadas ou cópias simples acompanhadas dos originais.

4. CRITÉRIOS PARA CLASSIFICAÇÃO:

4.1. De acordo com o art. 39 da Lei Complementar 037/2011 a classificação obedecerá aos seguintes critérios:

I – Maior Tempo de Serviço no Município;

II – Maior Graduação;

a) Doutorado;

b) Mestrado;

c) Especialização;

d) Graduação;

e) Magistério.

III – Maior número em horas de curso de aperfeiçoamento;

IV – Maior Idade.

4.2. A ordem de classificação se fará pela sequência do item 4.1 onde o primeiro colocado será o candidato com maior tempo de serviço, ocorrendo empate o primeiro classificado será o que obtiver maior nível de graduação e assim sucessivamente.

4.2.1. A classificação será por unidade escolar e vaga.

5. DA REMOÇÃO

5.1. A efetivação do ato remoção dos Professores da Educação Infantil dar-se-á, por meio de Portaria, observando o interesse da administração municipal.

~~5.2. Até a efetivação do ato de remoção, o Professor da Educação Infantil deverá permanecer prestando serviços normalmente na Unidade de origem.~~

5.2. Até a efetivação do ato de remoção, o Professor da Educação Infantil deverá permanecer prestando serviços normalmente na Unidade onde se encontra.

6. DOS RECURSOS

6.1. Serão admitidos os recursos quanto a classificação provisória.



- 6.2. O recurso deverá ser efetuado no prazo de 2 (dois) dias úteis, após a sua publicação, mediante requerimento protocolado no Secretaria Municipal de Educação.
- 6.3. Somente serão analisados recursos devidamente fundamentados.
- 6.4. Por ocasião da interposição de recursos não será admitida a complementação de documentos e/ou informações prestadas na fase de inscrições.
- 6.5. Não caberá pedido de reconsideração de recursos.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

~~7.1. O edital a lista de classificados e decisões resultantes de recursos e demais atos provenientes deste Edital, serão publicados no mural interno da Secretaria Municipal de Educação. A lista de classificação, além dos locais anteriores, será publicada no órgão oficial de publicação do Município.~~

7.1. O edital a lista de classificados e decisões resultantes de recursos e demais atos provenientes deste Edital, serão publicados no mural interno da Secretaria Municipal de Educação. A lista de classificação, além dos locais anteriores, será publicada no site www.infinityprovas.com.br e/ou www.portobelo.sc.gov.br.

7.2. Itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, circunstâncias que serão mencionadas em adendo ou aviso a ser publicado.

7.3. O presente Concurso de Remoção não resultará na formação de cadastro de reserva, ficando seu prazo de validade limitado à efetivação dos atos de remoção dos Professores da Educação Infantil classificados para as vagas ofertadas no Anexo II deste edital.

7.4. A inscrição homologada no presente Concurso de Remoção não assegura o direito à remoção, ficando o ato condicionado à classificação dentro do número de vagas disponibilizadas para remoção, podendo, ainda o Município decidir pelo cancelamento total ou parcial da disponibilidade de vagas deste edital.

7.5. Os casos omissos serão resolvidos por Comissão do Concurso de Remoção, competente também para julgar, em decisão irrecorrível, quaisquer que sejam os recursos interpostos pelos candidatos.

7.6. Integram o presente Edital os seguintes Anexos:

7.6.1. Anexo I – Ficha de Inscrição;

7.6.2. Anexo II – Vagas disponíveis para este concurso de remoção;

Prefeitura Municipal de Porto Belo, 18 de julho de 2014.

Dóris Helena Serpa Ferreira
Secretária Municipal de Educação



ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO CONCURSO DE REMOÇÃO

Nº de inscrição:

I – IDENTIFICAÇÃO:

Nome: _____

Sexo: _____ Data de Nascimento: ____/____/____

Estado Civil: _____

Nº Identidade: _____ Órgão Expedidor: _____

CPF: _____._____._____ - ____ Nº de filhos: _____

II – HABILITAÇÃO:

III– TEMPO DE SERVIÇO

TIPO	ANOS	MESES	DIAS
a) Tempo de serviço prestado no cargo efetivo do Magistério Público Municipal.			

IV – UNIDADE ESCOLAR – OPÇÃO PARA REMOÇÃO:

NOME DA U.E.	CARGO /VAGA	CARGA HORÁRIA



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PORTO BELO
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO**

V - ANEXAR À FICHA DE INSCRIÇÃO:

- a) Cópias de CPF e Identidade;
- b) Atestado de Tempo de Serviço prestado no cargo efetivo no Município de Porto Belo, expedido pela Direção da Unidade Escolar ou pela Secretaria Municipal de Educação; c) Cópia da portaria de nomeação no cargo efetivo.
- d) Cópia do diploma de maior graduação;
- e) Cópia dos Certificados de Curso de Aperfeiçoamento realizados entre o período de 18 julho de 2011 a 18 de julho de 2014.

VI – Total de folhas anexadas à inscrição: _____

Assinatura do Professor

Diretora da Unidade de Escolar ou
Servidor Designado pela Secretaria Municipal de Educação

Local: _____ Data: ____/____/____



ANEXO II

VAGAS DISPONÍVEIS PARA O CONCURSO DE REMOÇÃO

UNIDADES	VAGAS
E. M. Marinho Marcelino Caetano (Valongo)	1
N.D.I Antonio Manoel dos Santos	4
N. D. I Cebolinha	7
N.D.I Lauro Prado (Extensão)	8
C. E. Prof. Alda Furtado dos Santos	3
N.D.I Primeiros Passos	3
E. M. Fidélis Antonio Garcia	2
N.D.I Augusto Bayer	2
E. M. Pedro Alemão Antonio Richartz	1
N.D.I Prof. Estela Machado dos Santos	7

Obs.: As vagas possuem carga horária de 20 horas.